Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

Valora Infra IPCA Renda Mais Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 61.955.459/0001-33)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Valora Infra IPCA Renda Mais Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Valora Infra IPCA Renda Mais Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as demonstrações do resultado e resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 28 de agosto de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2026, e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 28 de agosto de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na Nota 5.3, em 31 de março de 2026 o Fundo detinha investimentos em cotas do Valora Estrutura Tesouraria Feeder Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - FIP-IE e do Valora Infra Renda Mais Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Responsabilidade Limitada (“Fundos Investidos”), totalizando R$ 35.766 mil, que corresponde a 14,31% do patrimônio líquido do Fundo nessa data-base. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar a posição patrimonial e financeira dos Fundos Investidos em 31 de março de 2026, bem como não estavam disponíveis informações financeiras auditadas, por não terem completado seu primeiro exercício social e não pudemos concluir quanto à adequação dos saldos desses investimentos por meio de outros procedimentos de auditoria. Consequentemente, não foi praticável determinar a necessidade de eventuais ajustes em relação aos valores dos investimentos detidos pelo Fundo nos Fundos Investidos em 31 de março de 2026, bem como em relação aos resultados por eles produzidos no período de 28 de agosto de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2026, e os correspondentes reflexos no valor da cota do Fundo, caso as referidas evidências de auditoria tivessem sido obtidas.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos de Auditoria

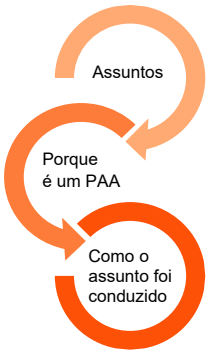

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os Principais Assuntos de Auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração do valor justo e existência dos investimentos em debêntures (Notas 3(e), 5.1 e 14)	
O Fundo possui seus investimentos substancialmente concentrados em debêntures. A metodologia de avaliação adotada para a mensuração do valor justo das debêntures considerou os fluxos de pagamentos futuros, descontados a valor presente por taxas de mercado. Para determinação dessas taxas de mercado, compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido conforme modelo interno de precificação da Administração.	Nossos procedimentos consideraram, entre outros: Obtivemos o entendimento da metodologia de avaliação e as principais premissas adotadas na construção dos modelos de mensuração das debêntures, bem como analisamos o alinhamento destas premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas pelo mercado. Comparamos, os valores utilizados para a mensuração desses investimentos com os preços apurados pela administração por meio de modelos que consideram dados de mercado observáveis.

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
A existência dos investimentos em debêntures é assegurada por meio de conciliações com as informações dos órgãos custodiantes. Considerando a relevância desses investimentos em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a mensuração do valor justo e a existência desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Testamos a existência dos investimentos em debêntures por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com as informações dos órgãos custodiantes. Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração para a mensuração e a existência desses investimentos são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Ana Masciotro
Signed By: ANA BEATRIZ MASCIOTRO DA ROCHA:22045701840
CPF: 22045701840
Signing Time: 26 August 2026 | 22:31 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC Syngularity Multipla
DocuSigned by:
Ana Beatriz Masciotro da Rocha
Contadora CRC 1SP259848/O-6

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

Valora Infra IPCA Renda Mais Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 61.955.459/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM– CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**11.932**	**4,77%**
Aplicações em operações compromissadas		**11.932**	**4,77%**
Notas do Tesouro Nacional	**4**	11.932	4,77%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**271.436**	**108,57%**
Títulos de renda fixa		**234.749**	**93,90%**
Debêntures	**5.1**	227.089	90,84%
Nota de Crédito	**5.2**	7.660	3,06%
Cotas de fundos de investimento		**36.687**	**14,67%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5.3**	36.687	14,67%
Total do ativo		**283.368**	**113,35%**

Passivo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Outras obrigações		**33.066**	**13,23%**
Obrigações por operações compromissadas	**6**	33.066	13,23%
Credores diversos		**303**	**0,02%**
Taxa de administração e gestão	**10**	250	0,10%
Taxa de performance	**10**	11	0,00%
Consultoria e auditoria		42	0,02%
Total do passivo		**33.369**	**13,35%**
Cotas integralizadas		246.923	98,77%
Custo de distribuição de cotas		(9.960)	-3,98%
Amortização		(11.013)	-4,41%
Lucros acumulados		24.049	9,62%
Total do patrimônio líquido		**249.999**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**283.368**	**113,35%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

Valora Infra IPCA Renda Mais Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 61.955.459/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM– CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente do período de 28 de agosto de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

	Nota	28/08/2025 a 31/03/2026
Resultado com operações compromissadas		
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	107
Letras do Tesouro Nacional	**4**	178
Notas do Tesouro Nacional	**4**	659
		944
Rendas com títulos e valores mobiliários		
Notas de crédito	**5.2**	562
Debêntures	**5.1**	23.252
		23.814
Resultado com cotas de fundos de investimento		
Cotas de fundo de investimento em participações	**5.3**	2.095
		2.095
Despesas financeiras		
Encargos com obrigações por operações compromissadas	**6**	(893)
		(893)
Despesas de taxa de administração/gestão/performance/escrituração		
Taxa de administração e gestão	**10/11**	(1.667)
Taxa de performance	**10/11**	(11)
Taxa de escrituração	**10/11**	(61)
		(1.739)
Despesas operacionais		
Consultoria e auditoria	**11**	(71)
Taxa de custódia	**11**	(101)
		(172)
Resultado do período		**24.049**
Outros resultados abrangentes		-
Resultado abrangente do período		**24.049**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras,

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

Valora Infra IPCA Renda Mais Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 61.955.459/0001-33
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM– CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período de 28 de agosto de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Custo de distribuição de cotas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 28 de agosto de 2025		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Cotas de investimentos integralizadas	**9**	246.923		-	-	246.923
Custo de distribuição de cotas	**9**		(9.960)			(9.960)
Amortização de cotas	**9**	-		(11.013)	-	(11.013)
Lucro do período		-		-	24.049	24.049
Em 31 de março de 2026		**246.923**	**(9.960)**	**(11.013)**	**24.049**	**249.999**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras,

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

Valora Infra IPCA Renda Mais Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 61.955.459/0001-33

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM– CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) do período de 28 de agosto de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

	28/08/2025 a 31/03/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de administração e gestão	(1.417)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(29)
Pagamento de despesas de escrituração	(61)
Pagamento de taxa de custódia	(101)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.608)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(34.592)
Aquisição de obrigações por operações compromissadas - debêntures	32.173
Aplicação em debêntures	(483.250)
Recebimento de juros e amortização de debêntures	14.066
Vendas e resgates das debêntures	265.347
Aplicação em notas de crédito	(27.065)
Resgate de notas de crédito	19.967
Caixa líquido das atividades de investimento	**(213.354)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas integralizadas	246.923
Custo de distribuição de cotas	(9.960)
Amortização de cotas	(11.013)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**225.950**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**944**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**11.932**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**11.932**
Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais	
Resultado do período	**24.049**
Resultado com operações compromissadas	(944)
Resultado com títulos e valores mobiliários	(23.814)
Resultado com cotas de fundo de investimento em participações	(2.095)
Despesas de obrigações com operações compromissadas	893
Variações patrimoniais	
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	303
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.608)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

1. Contexto operacional

O Valora Infra IPCA Renda Mais Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Valora Infra IPCA Renda Mais Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 24 de julho de 2025, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 28 de agosto de 2025. A Classe terá Prazo de Duração de 5 (cinco) anos contados a partir da data da primeira integralização de Cotas, podendo ser prorrogado, por (a) 2 (dois) períodos adicionais de até 1 (um) ano cada, a exclusivo critério da Gestora, e (b) 1 (um) período adicional de até 1 (um) ano, mediante deliberação pelos Cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Valora Imobiliário e Infraestrutura Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a distribuição de rendimentos e a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, decorrentes dos investimentos pela Classe em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo que desenvolvam novos projetos de infraestrutura no Setor Alvo, nos termos da Lei 11.478, ou outros setores que venham a ser permitidos pela legislação vigente.

Adicionalmente, os recursos da Classe que não estiverem aplicados nas Sociedades Alvo, nos termos do Regulamento, poderão ser alocados em Ativos Financeiros.

A Classe é destinada exclusivamente à participação de Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento, A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal período, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no período de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento,

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas,

A Classe, atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16, está qualificada como entidade de investimento, possui investimentos em ativos alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

Tendo em vista que este é o primeiro exercício social da Classe, estas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa com exercícios anteriores.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 26 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Ativos de renda fixa

Debêntures e notas de créditos

A contabilização destes títulos é efetuada pelo respectivo valor justo. Para a determinação do valor justo destes títulos a Administradora projeta a valor futuro todo fluxo de pagamento e desconta pela respectiva taxa de desconto. Para determinação da taxa de marcação compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido no âmbito do Comitê de Precificação. Em situações de *stress* o ativo é analisado no Comitê de Precificação e temos como procedimento o *stop accrual* imediato e aplicação de *haircuts* progressivos de acordo com os dias em atraso dos pagamentos previstos. As situações de stress são aquelas que se caracterizam por restrições

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

e/ou eventos que comprometam consideravelmente a capacidade de pagamento da companhia.

f) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos, A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas. Adicionalmente:

- Obrigações por operações compromissadas: Os recursos captados em operações compromissadas são reconhecidos no passivo e atualizados pela taxa contratada até a liquidação. Os ativos utilizados como lastro permanecem registrados na Classe, e os encargos financeiros são reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Aplicações em operações compromissadas

Em 31 de março de 2026, a Classe possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026
Notas do Tesouro Nacional	11.932
Total	**11.932**

No período findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 944 com operações compromissadas, demonstrado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

5.1 Debêntures

Características das debêntures

					31/03/2026		
Emissor	**Ativo**	**Data de emissão**	**Data de vencimento**	**Indexador e taxa de juros**	**Quantidade**	**Valor**	**% PL**
AXS Energia Unidade 09 S.A.	AXS911	20/09/2024	15/09/2038	IPCA + 11,44%	14.297	16.593	6,64%
Cachoeira Grande Energia Renovável S.A.	CGEN11	21/03/2023	25/12/2037	IPCA + 11,32%	22.950	22.651	9,06%
Cavernoso II Geração de Energia S.A.	CVRN11	19/12/2025	25/12/2045	DI + 4,61%	15.552	16.047	6,42%
DIX Empreendimentos S.A.	DIXE12	20/12/2023	15/12/2040	IPCA + 11,25%	9.406	12.546	5,02%
Boa Esperança Energia Renovável S.A.	EPNC11	02/06/2023	25/12/2037	IPCA + 11,44%	14.600	14.921	5,97%
Hidro Forte Administração e Operação S.A.	HFTE11	25/08/2023	25/03/2034	IPCA + 12,27%	7.764	7.488	3,00%
Ilumina Sumaré SPE S.A.	ILMN11	01/12/2025	25/12/2033	IPCA + 10,52%	26.000	26.437	10,57%
Pirauí Energia Renovável S.A.	PRAU11	21/03/2023	25/12/2037	IPCA + 11,21%	11.250	10.752	4,30%
SPE Vale Dourado Administração S.A.	SPEV11	20/09/2024	15/06/2039	IPCA + 12,79%	29.230	28.811	11,52%
SPE Concessionaria Voe Xap S.A.	SPEX13	15/09/2025	15/03/2044	IPCA + 10,22%	5.300	5.503	2,20%
TCX Renováveis e Participações S.A.	TCXR11	05/11/2025	05/11/2034	IPCA + 13,44%	13.500	14.271	5,71%
TMXV Eficiência Holding S.A.	TMXW12	24/10/2025	25/12/2040	IPCA + 10,96%	38.500	40.958	16,38%
Vilhena Energia Renovável S.A.	VILH11	02/06/2023	25/12/2037	DI + 11,61%	10.500	10.111	4,04%
					218.849	**227.089**	**90,84%**

Movimentação das debêntures

As movimentações das debêntures no período findo em 31 de março de 2026, estão representadas conforme abaixo:

Saldo em 28 de agosto de 2025	-
Aplicações em debêntures	483.250
Juros e amortizações de debêntures	(14.066)
Vendas e resgates das debêntures	(265.347)
Resultado com debêntures	23.252
Saldo em 31 de março de 2026	**227.089**

Todos os instrumentos investidos pela Classe se referem a emissões públicas e com informações disponíveis na Anbima através do endereço data.anbima.com.br/debentures e/ou no site do Agente Fiduciário.

Seguem as principais informações sobre as debêntures que compõem a carteira da Classe:

AXS Energia Unidade 09 S.A.

A AXS Energia Unidade 09 S.A. tem por objeto social a geração e comercialização de energia elétrica a partir de fonte solar fotovoltaica, na condição de sociedade de propósito específico (SPE).

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

Cachoeira Grande Energia Renovável S.A.

A Cachoeira Grande Energia Renovável S.A. tem por objeto social a geração de energia elétrica por meio de empreendimento de fonte renovável, atuando como sociedade de propósito específico do setor de energia solar.

Cavernoso II Geração de Energia S.A.

A Cavernoso II Geração de Energia S.A. tem por objeto social a geração e comercialização de energia elétrica, na condição de sociedade de propósito específico constituída para o desenvolvimento de projeto de geração renovável.

Dix Empreendimentos S.A.

A Dix Empreendimentos S.A. tem por objeto social atividades ligadas ao setor de transporte e logística, atuando como companhia emissora de dívida corporativa incentivada para financiamento de seus empreendimentos.

Boa Esperança Energia Renovável S.A.

A Boa Esperança Energia Renovável S.A. tem por objeto social a geração de energia elétrica a partir de fonte renovável, na condição de sociedade de propósito específico do setor solar.

Hidro Forte Administração e Operação S.A.

A Hidro Forte Administração e Operação S/A tem por objeto social a administração e operação de empreendimentos de geração de energia elétrica, notadamente de fonte hídrica/renovável.

Ilumina Sumaré SPE S.A.

A Ilumina Sumaré SPE S.A. tem por objeto social a prestação de serviços de modernização, operação e manutenção de sistemas de iluminação pública, na condição de sociedade de propósito específico constituída no âmbito de parceria público-privada municipal.

Pirauí Energia Renovável S.A.

A Pirauí Energia Renovável S.A. tem por objeto social a geração de energia elétrica a partir de fonte solar fotovoltaica, na condição de sociedade de propósito específico.

SPE Vale Dourado Administração S.A.

A SPE Vale Dourado Administração S/A tem por objeto social a implantação, administração e operação de empreendimento de geração de energia elétrica de fonte renovável, na condição de sociedade de propósito específico.

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

SPE Concessionária Voe Xap S.A.

A SPE Concessionária Voe Xap S.A. tem por objeto social a exploração, administração e operação de infraestrutura aeroportuária, na condição de sociedade de propósito específico titular de concessão do setor de transporte aéreo.

TCX Renováveis e Participações S.A.

A TCX Renováveis e Participações S.A. tem por objeto social a participação em sociedades cujo objeto seja a geração e comercialização de energia elétrica proveniente de fontes renováveis.

TMXV Eficiência Holding S.A.

A TMXV Eficiência Holding S.A. tem por objeto social a participação em sociedades ligadas a projetos de eficiência energética e geração de energia elétrica.

Vilhena Energia Renovável S.A.

A Vilhena Energia Renovável S.A. tem por objeto social a geração de energia elétrica a partir de fonte renovável, na condição de sociedade de propósito específico, sendo controlada pela Genial Energia Renovável S.A.

5.2. Notas de crédito

	31/03/2026		
Emissor	**De 91 a 365 dias**	**Total**	**% PL**
Gás Verde Seropédica S.A.	7.660	7.660	3,06%
Total	**7.660**	**7.660**	**3,06%**

No período findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 562 com Notas de Crédito, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Renda com títulos e valores mobiliários – Notas de Crédito”.

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

5.3. Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2026, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em participações, conforme abaixo:

Fundos	CNPJ	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Valora Estrutura Tesouraria Feeder Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – FIP-IE	64.889.987/0001-20	100.000,0000	10.126
Valora Infra Renda Mais Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada	62.292.392/0001-67	237.180,0000	25.640
Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações **(*)**	34.218.291/0001-00	10.599,0000	921
Total			**36.687**

(*) Fundo listado na B3, código: PFIN11

No período findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 2.095 com cotas de fundos de investimentos em participações, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento– Cotas de fundo de investimento em participações”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento que compõem a carteira da Classe:

Valora Estrutura Tesouraria Feeder Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – FIP-IE

O Valora Estrutura Tesouraria Feeder Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – FIP-IE ("Valora Estrutura Tesouraria Feeder") foi constituído em 03 de fevereiro de 2026, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 8 (oito) anos, podendo ser prorrogado mediante deliberação dos Cotistas em Assembleia de Cotistas, tendo iniciado suas operações em 12 de março de 2026.

A gestão da carteira é realizada pela Valora Imobiliário e Infraestrutura Ltda. e a administração pelo Banco Daycoval S.A.

Destina-se a investidores profissionais.

Tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas, durante o Prazo de Duração, a valorização, em médio e longo prazo, do Capital Investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo.

Até a data de divulgação destas demonstrações financeiras, o primeiro exercício social (31 de dezembro de 2026) do Valora Estrutura Tesouraria Feeder ainda não havia sido encerrado. Em razão disso, as demonstrações financeiras auditadas do referido fundo ainda não estavam disponíveis.

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

Valora Infra Renda Mais Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada

O Valora Infra Renda Mais Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada ("Valora Infra Renda Mais") foi constituído em 19 de agosto de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 6 (seis) anos contados a partir da Data de Início do Fundo, podendo ser prorrogado por 1 (um) período adicional de até 1 (um) ano, a exclusivo critério da Gestora, tendo iniciado suas operações em 2 de outubro de 2025.

A gestão da carteira é realizada pela Valora Imobiliário e Infraestrutura Ltda. e a administração pelo Banco Daycoval S.A.

Destina-se exclusivamente aos Investidores Autorizados.

Tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas, durante o Prazo de Duração, a valorização, em médio e longo prazo, do Capital Investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo.

Até a data de divulgação destas demonstrações financeiras, o primeiro exercício social (31 de dezembro de 2026) do Valora Infra Renda Mais ainda não havia sido encerrado. Em razão disso, as demonstrações financeiras auditadas do referido fundo ainda não estavam disponíveis.

Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações

O Perfin Apollo Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (“Perfin Apollo Energia”) foi constituído em 10 de outubro de 2019, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas operações em 20 de dezembro de 2019.

A gestão da carteira é realizada pela Perfin Administração de Recursos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Destina-se a investidores qualificados.

Tem como objetivo é proporcionar a valorização, a longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderante de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis, AFAC e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de sociedades investidas, com participação no processo decisório e efetiva influência na gestão das investidas.

As demonstrações financeiras do Perfin Apollo Energia relativas ao exercício social findo em 31 de janeiro de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de junho de 2026, sem modificações.

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

6. Obrigações por operações compromissadas

A Classe possui operações de Venda com Compromisso de Recompra (operação compromissada) lastreada em debêntures. Abaixo as principais características:

		31/03/2026				
Emissor	**Ativo**	**Data de emissão**	**Data de vencimento**	**Quantidade**	**Valor**	**% PL**
Cachoeira Grande Energia Renovável S.A.	CGEN11	21/03/2023	21/07/2026	22.950	12.853	5,14%
Boa Esperança Energia Renovável S.A.	EPNC11	02/06/2023	21/07/2026	14.600	8.332	3,33%
Pirauí Energia Renovável S.A.	PRAU11	21/03/2023	21/07/2026	11.250	6.107	2,44%
Vilhena Energia Renovável S.A.	VILH11	02/06/2023	21/07/2026	10.500	5.774	2,31%
Total					**33.066**	**13,23%**

No período findo em 31 de março de 2026, foi apurada uma despesa financeira de R$ 893 com obrigações por operações compromissadas, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Despesas financeiras– Encargos com operações compromissadas”.

7. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A Carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o Regulamento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Risco de Mercado

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora e a Gestora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(ii) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(iii) Riscos de alterações na legislação tributária e de perda do Tratamento previsto na Lei 11.478: Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação, incluindo, sem limitação a Medida Provisória nº 1.303, de 11 de junho de 2025, podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Dado que o FIP-IE é um produto relativamente novo no mercado brasileiro, há lacunas na regulamentação e divergências de interpretação sobre o cumprimento de certos requisitos e condições de enquadramento. No caso do não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na Lei nº 11.478 e da Resolução CVM 175, os quais estão sujeitos à interpretação e aplicação das autoridades tributárias competentes (incluindo a Receita Federal do Brasil), não será aplicável aos

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

Cotistas o tratamento tributário descrito na Lei 11.478. Ademais, o não atendimento das condições e requisitos previstos na Lei 11.478 resultará na liquidação do Fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da Lei 11.478.

(iv) Risco de Perda de Benefício Fiscal: Os fundos de investimento em participações em infraestrutura precisam preencher certos requisitos para serem contemplados pelos benefícios fiscais previstos na Lei 11.478. Caso a Classe deixe de preencher os requisitos estipulados na Lei 11.478, ou que haja divergência na interpretação sobre o cumprimento de tais requisitos, os benefícios fiscais poderão ser perdidos, o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo Cotista.

(v) Padrões das demonstrações contábeis: As demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

(vi) Morosidade da justiça brasileira: O Fundo, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(vii) Arbitragem: O Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(viii) Risco de não realização de investimentos e Risco de desenquadramento: Não há qualquer garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua Política de Investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento, inclusive atendendo ao enquadramento previsto pela Lei 11.478 e pela Resolução CVM 175. Ainda, existe o risco de que os projetos desenvolvidos pelas Sociedades Investidas não sejam considerados como projetos de infraestrutura de acordo com os termos da Resolução CVM 175 e da regulamentação aplicável. Nesse caso, a Carteira ficará desenquadrada e a Administradora deverá tomar medidas para reenquadrar a Carteira. Caso exista desenquadramento da Carteira por prazo superior ao previsto no Regulamento e na regulamentação em vigor, a Classe deverá devolver aos Cotistas os recursos

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

integralizados sem qualquer rendimento, na proporção por eles integralizada, prejudicando, assim, a rentabilidade esperada pelo Cotista com o seu investimento na Classe.

(ix) Risco de concentração da carteira da Classe: A carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(x) Risco de Conflitos de Interesse e de Alocação de Oportunidades de Investimento: A Classe poderá vir a contratar transações com eventual Conflito de Interesses, conforme descrito neste Regulamento. Certas transações em potencial ou efetivo conflito de interesses estão sujeitas à aprovação pelos Cotistas, o que não necessariamente mitiga o risco de que tais transações impactem negativamente o Fundo. Adicionalmente, a Administradora e a Gestora estão envolvidos em um espectro amplo de atividades, incluindo administração de fundos, assessoria financeira, investimentos proprietários e da estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em Ativos Alvo que seriam potencialmente alocadas à Classe, entretanto, tais investimentos poderão não ser necessariamente realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades no Fundo. Adicionalmente, os Cotistas poderão pré-aprovar critérios cumulativos de elegibilidade a serem observados em operações de aquisição e venda de Ativos Alvo (i) que tenham como contraparte Partes Relacionadas da Administradora e/ou da Gestora ou outros fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora e/ou por suas Partes Relacionadas; e/ou (ii) nos quais participem outros fundos de investimento geridos pela Administradora, pela Gestora e/ou por suas Partes Relacionadas. No caso de aprovação prévia de tais critérios de elegibilidade, as operações que envolvam a aquisição ou venda de ativos potencialmente conflitados que atendam aos critérios de elegibilidade, conforme verificados pela Gestora, poderão ser realizadas, sem a necessidade de aprovação em sede de Assembleia de Cotistas. A existência dos critérios de elegibilidade poderá não ser suficiente para mitigar os riscos decorrentes de tais operações.

(xi) Riscos Relacionados à Atuação da Gestora: A Gestora, instituição responsável pela gestão dos ativos integrantes da Carteira, presta ou poderá prestar serviços de gestão da carteira de investimento de outros fundos de investimento que tenham política de investimento similar à Política de Investimento da Classe. Desta forma, no âmbito de sua atuação, na qualidade de gestor do Fundo e de tais fundos de investimento, é possível que a Gestora acabe por decidir alocar determinados empreendimentos em outros fundos de investimento que podem, inclusive, ter um desempenho melhor que os Ativos Alvo alocados no Fundo, de modo que não é possível garantir que o Fundo deterá a exclusividade ou preferência na aquisição de tais Ativos Alvo. Além disso, os integrantes da equipe-chave poderão dedicar parcela de seu tempo e atenção a questões relacionadas a outros fundos de investimento que venham a ser geridos pela Gestora.

(xii) Risco Relacionado à Substituição da Gestora: A Gestora poderá ser destituído com ou sem Justa Causa mediante deliberação da Assembleia de Cotistas, observado o quórum aplicável, e poderá renunciar à prestação de serviços de gestão de carteira para o Fundo, com ou sem motivação. O Regulamento estabelece a remuneração devida a Gestora nessas hipóteses,

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

incluindo os casos de renúncia motivada da Gestora. A necessidade do pagamento da referida remuneração em tais casos pode vir a dificultar a contratação de futuros gestores, o que poderá impactar negativamente os Cotistas e a Classe. Adicionalmente, conforme previsto no Regulamento, em caso de destituição, a Gestora deverá permanecer no exercício de suas funções até a sua efetiva substituição, que deverá ocorrer em período não superior a 180 (cento e oitenta) dias. Até a sua efetiva substituição, a manutenção da Gestora poderá gerar conflitos entre os Cotistas e a Gestora no que tange à gestão da Classe. Tanto no caso de renúncia quanto no caso de destituição, a impossibilidade de encontrar um substituto no prazo regulamentar poderá acarretar a liquidação antecipada da Classe.

(xiii) Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado no âmbito da Primeira Emissão, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pela Administradora.

(xiv) Possibilidade de reinvestimento: Durante o Período de Investimento, os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério da Gestora, nos termos do Regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.

(xv) Propriedade das Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(xvi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia da Administradora, da Gestora, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(xvii) Risco de quórum qualificado nas deliberações a serem tomadas pela Assembleia de Cotistas: Determinadas matérias que são objeto de Assembleia de Cotistas somente serão deliberadas quando aprovadas por maioria qualificada dos Cotistas. É possível que as matérias que dependam de quórum qualificado fiquem impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum para tanto (quando aplicável) na votação em tais Assembleias de Cotistas. A impossibilidade de deliberação de determinadas matérias pode ensejar, dentre outros prejuízos, a liquidação antecipada do Fundo ou da Classe, conforme aplicável.

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

(xviii) Risco de Governança: Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral da Administradora, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia de Cotistas.

(xix) Desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou a Gestora tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(xx) Inexistência de garantia de rentabilidade: A Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pela Administradora, pela Gestora, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pela Gestora. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas.

(xxi) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: A utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

(xxii) Possibilidade de endividamento pela Classe: A Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xxiii) Demais Riscos: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

(xxiv) Conversão das Cotas em Cotas Convertidas e Amortização Integral Compulsória das Cotas Convertidas: Nos termos do item 12.2 do Regulamento e seus subitens, caso o Cotista que atingir o Limite de Participação, não enquadre suas Cotas abaixo do Limite de Participação, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do seu desenquadramento, a Administradora poderá realizar, automática e compulsoriamente, sem a necessidade de Assembleia de Cotistas, a conversão das referidas Cotas que excedam o Limite de Participação, em Cotas Convertidas. As Cotas Convertidas serão amortizadas integralmente pela Administradora nos termos do item 12.2.5 do Regulamento, e os pagamentos serão realizados nos termos do Regulamento. Assim sendo, o Cotista que não respeitar o Limite de Participação poderá sofrer prejuízos substanciais ao ter seus direitos suspensos e suas Cotas parcial ou totalmente convertidas em Cotas Convertidas e posteriormente amortizadas, nos termos descritos no Regulamento.

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

(xxv) Risco Operacional na Conversibilidade de Cotas em Cotas Convertidas: A conversão das Cotas que excedam o Limite de Participação em Cotas Convertidas, na hipótese de inobservância ao Limite de Participação, nos termos do item 12.2 do Regulamento, depende de procedimentos operacionais de múltiplos participantes, incluindo, para além da Administradora, custodiantes e intermediários do Cotista em questão. Nesse sentido, eventual falha, atraso ou mesmo defasagem normal na troca de informações entre os participantes envolvidos, ou, ainda, eventual não cooperação dos custodiantes e intermediários do Cotista em questão, que ocorra no âmbito dos procedimentos interdependentes desses participantes pode, eventualmente, atrasar ou inviabilizar a conversão das Cotas que excedam o Limite de Participação em Cotas Convertidas. Adicionalmente, a Administradora e/ou o Escriturador não estão obrigados a ativamente identificar o desenquadramento de qualquer Cotista ao Limite de Participação, cabendo exclusivamente aos Cotistas notificar a Administradora acerca do atingimento do Limite de Participação, nos termos do Regulamento, sendo de única e exclusiva responsabilidade do Cotista em questão qualquer prejuízo que eventualmente venha a ser sofrido pela Administradora, pela Gestora, pelo Fundo e/ou pelos demais Cotistas nesse sentido. Em função do descrito acima, não é possível garantir que o procedimento de conversão das Cotas que excedam o Limite de Participação em Cotas Convertidas previsto no Regulamento ocorrerá nos termos aqui previstos ou mesmo que terá qualquer sucesso. Consequentemente, o supracitado mecanismo de conversão não deve ser considerado como uma garantia de que o Limite de Participação não será excedido, tampouco deve ser considerado como uma garantia contra o risco de não aplicação do tratamento tributário vigente e eventuais prejuízos e consequências dele decorrentes.

Risco relacionados à Sociedades Alvo

(xxvi) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: A carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

(xxvii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pela Gestora.

(xxviii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: Nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

(xxix) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: No âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

(xxx) Risco de aprovações: Investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

(xxxi) As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(xxxii) Risco de Coinvestimento: O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não pela Administradora, pela Gestora e/ou suas Partes Relacionadas, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

(xxxiii) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas: A Classe poderá, na forma prevista no Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou da Gestora. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de a Gestora apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e a Gestora poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

(xxxiv) Risco de diluição: Caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

Risco de Liquidez

(xxxv) Liquidez reduzida das Cotas: A inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(xxxvi) Liquidez reduzida: As aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(xxxvii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: Em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão da Gestora de reinvestir. A Classe está exposto a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de a Gestora não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, a Gestora poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(xxxviii) Risco de restrições inerentes à negociação: Determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(xxxix) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

(xl) Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo: Os investimentos nos Ativos Alvo envolvem riscos relativos ao Setor Alvo em que tal Ativo Alvo atua, direta ou indiretamente. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e tampouco certeza de que o desempenho dos Ativos Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo Setor Alvo. Adicionalmente, ainda que o desempenho dos Ativos Alvo acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo, a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas. Adicionalmente, os setores de infraestrutura estão sujeitos a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades, as quais afetam as atividades de tais setores, em especial no que tange a concessões e autorizações. Dessa forma, o desenvolvimento de projetos relacionados aos setores de infraestrutura, de acordo com a Política de Investimento poderá estar condicionado, dentre outros, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais e a leis e regulamentos de proteção ambiental. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados poderão implicar em aumento de custos, limitando a estratégia da Classe e podendo impactar adversamente a rentabilidade da Classe.

(xli) Risco de Completion: As Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (cost overruns); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.

(xlii) Risco Ambiental: A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, que por sua vez estão sujeitos a leis e regulamentos socioambientais federais, estaduais e municipais cujo descumprimento pode ensejar a aplicação de sanções administrativas - como multas, embargos de obras, suspensão das atividades e proibição de contratação com o Poder Público -, de sanções criminais e a obrigação de reparar ou indenizar danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Além disso, os projetos das Sociedades Alvo estão expostos à materialização de riscos socioambientais que não sejam de natureza legal, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe. Adicionalmente, as leis e regulamentos socioambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer descumprimento destas normas ou aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios da Classe e a sua rentabilidade. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que as Sociedades Alvo, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades da Classe, das Sociedades Alvo e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

(xliii) Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo: Os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(xliv) Risco relacionado à renovação dos contratos: Os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

(xlv) Risco Geológico: Consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

(xlvi) Risco Arqueológico: O risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

(xlvii) Risco de performance operacional, operação e manutenção: Esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do Fundo ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto se realizadas nas seguintes hipóteses: (i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período findo em 31 de março de 2026, a Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

9. Classes de cotas, emissão e amortização

O patrimônio da Classe é representado por uma classe única de Cotas, correspondentes a frações ideais do patrimônio da Classe, com forma nominativa e escritural, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, incluindo o direito de comparecer às Assembleias de Cotistas, sendo atribuído a cada Cota direito equânime de voto, ressalvadas as hipóteses de impedimento e/ou suspensão de direitos de voto previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável.

Emissões

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento da Classe é de R$ 30.000 (trinta milhões de reais).

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor; ou (ii) mediante decisão da Gestora e deliberação formalizada pela Administradora, nos termos do Artigo 20, §2º, da Parte Geral da Resolução CVM 175, observado o Capital Autorizado. Adicionalmente, a Gestora, a seu exclusivo critério, poderá reduzir o limite do Capital Autorizado, sem necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas.

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

Os Cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas na exata proporção da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido da Classe, observada a hipótese de aprovação da cessão e/ou negociação do direito de preferência no ato de aprovação da referida emissão de Cotas, desde que esses procedimentos sejam operacionalmente viáveis. Não haverá direito de preferência por ocasião da cessão ou transferência de Cotas no mercado secundário.

No período findo em 31 de março de 2026, foram integralizadas 2.469.229,0000 cotas mediante aportes financeiros no montante total de R$ 246.923. O saldo total de cotas em 31 de março de 2026 é de 2.469.229,0000 cotas.

Durante o período findo em 31 de março de 2026, a Classe realizou o pagamento de R$ 9.960 referente aos custos de distribuição de cotas, em conformidade com o disposto no Prospecto.

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do Regulamento. A Gestora fará uma gestão de caixa ativa da Classe visando, a seu exclusivo critério e no melhor interesse da Classe e dos Cotistas, a que os recursos financeiros líquidos recebidos pela Classe, após a dedução dos Encargos e observadas as regras de enquadramento da carteira da Classe, bem como os itens abaixo, (i) sejam distribuídos aos Cotistas periodicamente, por meio de amortização de Cotas, não havendo qualquer garantia de que referidas distribuições serão realizadas com periodicidade recorrente, ou (ii) sejam reinvestidos em Ativos Alvo, observada a Política de Investimento.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota de 2 (dois) Dias Úteis anteriores à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados dois Dias Úteis anteriores à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

No período findo em 31 de março de 2026, houve amortização de cotas via distribuição de rendimentos no montante de R$ 11.013.

Resgates

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe e segundo os procedimentos previstos no Regulamento, não se confundindo estes eventos de resgate com as amortizações das Cotas previstas no Regulamento.

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

10. Remuneração da Administração, Gestão, Escrituração e Performance

Taxa de Administração

Pela prestação dos serviços de administração, é devida a Administradora remuneração equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais), podendo ser corrigido anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M, a critério da Administradora.

Para fins do artigo 98 da parte geral da Resolução CVM 175, a Taxa de Administração compreende as taxas de administração das classes que venham a ser objeto de investimento pela Classe, de acordo com a política de investimento descrita no Regulamento, observado que, para fins deste item, não serão consideradas as aplicações realizadas pela Classe em cotas que sejam (i) admitidas à negociação em mercado organizado; e/ou (ii) emitidas por fundos de investimento geridos por partes não relacionadas a Gestora.

Taxa de Gestão

Remuneração a ser paga a Gestora pela prestação dos serviços de gestão da carteira equivalente a 1,00% (um inteiro por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe.

No período findo em 31 de março de 2026, foi registrada a importância de R$ 1.667 apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do período em “Despesas de taxa de administração/gestão”, correspondente ao somatório da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão. O saldo a pagar à Administradora e a Gestora em 31 de março de 2026 é de R$ 250.

Taxa de Escrituração

Remuneração a ser paga ao Escriturador pela prestação dos serviços de escrituração e custódia equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser corrigido anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGP-M, a critério da Administradora.

No período findo em 31 de março de 2026, foi registrada a importância de R$ 61 apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do período em “Despesas de taxa de escrituração”. Não há saldo a pagar ao Escriturador em 31 de março de 2026.

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

Taxa Máxima de Custódia

A Taxa Máxima de Custódia é de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe.

Taxa de Performance

Além da Taxa de Gestão, a Gestora fará jus a uma taxa de performance correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da rentabilidade das Cotas que exceder o Benchmark, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a Taxa de Administração. O Benchmark corresponde ao que exceder 100% (cem por cento) do índice IMA-B, acrescido da Taxa Pré de 1% (um por cento) ao ano pro rata temporis, com periodicidade semestral.

A Taxa de Performance será calculada e provisionada mensalmente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do Fundo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e (i) durante o Período de Investimento, será apurada semestralmente, na Data de Apuração, e paga a Gestora até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data de Apuração; e (ii) durante o Período de Desinvestimento será apurada na data de liquidação do Fundo, e paga a Gestora até o 5º (quinto) Dia Útil contado da referida apuração; em ambos os casos, desde que haja saldo disponível no Fundo.

É vedada a cobrança da Taxa de Performance quando o valor da Cota for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada. Nesses termos, caso o valor da Cota, em determinada Data de Apuração, for inferior ao seu valor por ocasião da última apuração da Taxa de Performance com resultado superior a zero, o valor da Taxa de Performance em referida Data de Apuração será considerado como zero.

No período findo em 31 de março de 2026, houve despesas correspondentes à taxa de performance no montante de R$ 11. O saldo a pagar a Gestora em 31 de março de 2026 é de R$ 11.

Taxa Máxima de Distribuição

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o Regulamento não prevê uma Taxa Máxima de Distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM 160.

Taxa de Ingresso

A Classe não cobrará taxa de ingresso e taxa de saída. Não obstante, a cada nova emissão de Cotas, a Classe poderá cobrar taxa de distribuição no mercado primário para arcar com as despesas da Oferta da nova emissão de Cotas, a ser paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da sua respectiva integralização, se assim for deliberado em Assembleia de Cotistas ou no ato

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

da Administradora que aprovar a respectiva Oferta no âmbito do Capital Autorizado, conforme o caso.

11. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	28/08/2025 a 31/03/2026	
Encargos	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	1.667	0,67%
Despesa de taxa de performance	11	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	71	0,03%
Despesas de taxa de custódia	101	0,04%
Despesas de taxa de escrituração	61	0,02%
Total	**1.911**	**0,77%**
PL médio do período	247.756	

12. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do período está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
31/03/2026	105,7059	5,71%
28/08/2025	100,0000	-

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, desconsiderando os efeitos de amortizações do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Tributação

Os rendimentos auferidos no resgate das Cotas, inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das Cotas.

Os ganhos auferidos na alienação das Cotas serão tributados: (i) à alíquota zero, quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa ou fora de bolsa; (ii) como ganho líquido, à alíquota de 15%, quando auferidos por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa; (iii) à alíquota zero, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

Nacional, exceto no caso de residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, nos termos do artigo 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

No caso de amortização de Cotas, o imposto de renda incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição à alíquota de que trata o parágrafo acima.

No caso de rendimentos distribuídos à pessoa física, tais rendimentos ficam isentos do imposto sobre a renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

14. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos estão registradas e custodiadas em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

As debêntures e as notas de crédito estão registradas e custodiadas em conta própria do Fundo, na B3 S,A, - Brasil, Bolsa, Balcão.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Valora Imobiliário e Infraestrutura Ltda.
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

16. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no período findo em 31 de março de 2026, contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo,

Docusign Envelope ID: D8F79449-9404-8091-8022-C48396FCF9DF

mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente, adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”).

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no período, exceto pelo divulgado nas notas explicativas nº 4, 10 e 15, e as aplicações em cotas de Fundo de investimento geridos pela Gestora divulgadas na nº 5.3.

e) Eventos subsequentes

Não houve eventos e/ou transações desde 31 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016,697,087-56	CRC: 1SP-347101/O-1